

LEI n° 40

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam assim modificados as denominações de logradouros públicos da cidade:

- a) A Rua Café passará a denominar-se Rua Guarda Mor Lustosa;
- b) A Rua Tapajoz passará a denominar-se Rua Padre João Rabelo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 21 de fevereiro de 1949.

Luiz Ulisses Quaglia
Prefeito Municipal